

Proc. Administrativo 2.432/2023

De: Vitor A. - SEMOB-FISC

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 17/08/2023 às 09:59:34

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO - REVITALIZAÇÃO AVENIDA BRASIL.

Secretaria demandante:

Serviço Urbanos e Pavimentação

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

5585/2022

ARP ou Contrato*:

91/2022

Objeto do contrato/ata*:

REVITALIZAÇÃO AVENIDA BRASIL.

Nome/Razão social do contratado*:

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA EPP

CPF/CNPJ*:

02.651.304/0001-44

Vencimento do contrato*:

03/09/2023

Período de prorrogação*:

60 dias

Novo vencimento contrato*:

03/11/2023

Valor do aditivo*:

0,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

3.982.607,32

Justificativa da prorrogação*:

-CONSIDERANDO o Acréscimo ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,1823227% resultante de aumento de meta física, em virtude de alterações no projeto original da obra conforme justificativa e planilha de reprogramação apresentadas aos autos do processo do 02º termo de aditivo ao contrato de 16/03/2023, conforme quantidades do quadro Anexo I (apresentado no pedido de prorrogação contratual feito pela empresa e parecer técnico).

-CONSIDERANDO a alta ocorrência de chuvas no período de execução da obra, conforme podemos identificar nos anexos de precipitação (mm) da estação UBIRATÃ e estação PONTE DO PIQUIRI, localizadas no município de Ubatã, dos últimos 12 meses fornecidos pela Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos – Instituto das Águas do Paraná (águas Paraná), conforme anexo II. (apresentado no pedido de prorrogação contratual feito pela empresa e parecer técnico).

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1002	10953	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	603	
1002	12584	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1009	

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Anexos:

PARECER_TECNICO.pdf

SOLICITAC_A_O_PRAZO_DE_EXECUC_A_O_CONTRATO_091_2022.pdf

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo Felipe Maciel	17/08/2023 16:31:13	1Doc RONALDO FELIPE MACIEL CPF 018.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C80-7429-F333-C3B5**

PARECER TÉCNICO

Venho através, apresentar parecer técnico sobre a prorrogação da vigência contratual do objeto REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL, Concorrência nº.01/2022, Processo nº.5585/2022, contrato nº. 91/2022.

Contratação de empresa para realizar a execução da REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL, **CONSTRUTORA LIOTTO - EPP** CNPJ: 02.651.304/0001-44, sob regime de empreitada global, tipo menor preço com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

O acréscimo ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,1823227% resultante de aumento de meta física, em virtude de alterações no projeto original da obra conforme justificativa e planilha de reprogramação apresentadas aos autos do processo do 02º termo de aditivo ao contrato de 16/03/2023, conforme quantidades do quadro. Assim tendo um aumento significativo no aumento de serviços, não previsto na planilha prevista inicialmente.

Item	Serviço	und	Quantidade Projeto Original	Quantidade Aditivo	Quantidade Aditivo (%)	Quantidade Projeto Total
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO OU INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	225,00	248,68	110,52%	473,68
3.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	22.604,08	2.446,45	10,82%	25.050,53
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/202	m³xkm	14.894,25	2.260,41	15,18%	17.154,66
3.1.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	678,12	70,50	10,40%	748,62
4.1.4	FINCADINHA DE CONCRETO - (9x19x39cm-0,0171m³/m)	m	0,00	387,00	100,00%	387,00
4.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	2.801,97	6.675,67	238,25%	9.477,64
4.2.3	FINCADINHA DE CONCRETO - (9x19x39cm-0,0171m³/m) Calçadas Laterais	m	0,00	725,12	100,00%	725,12

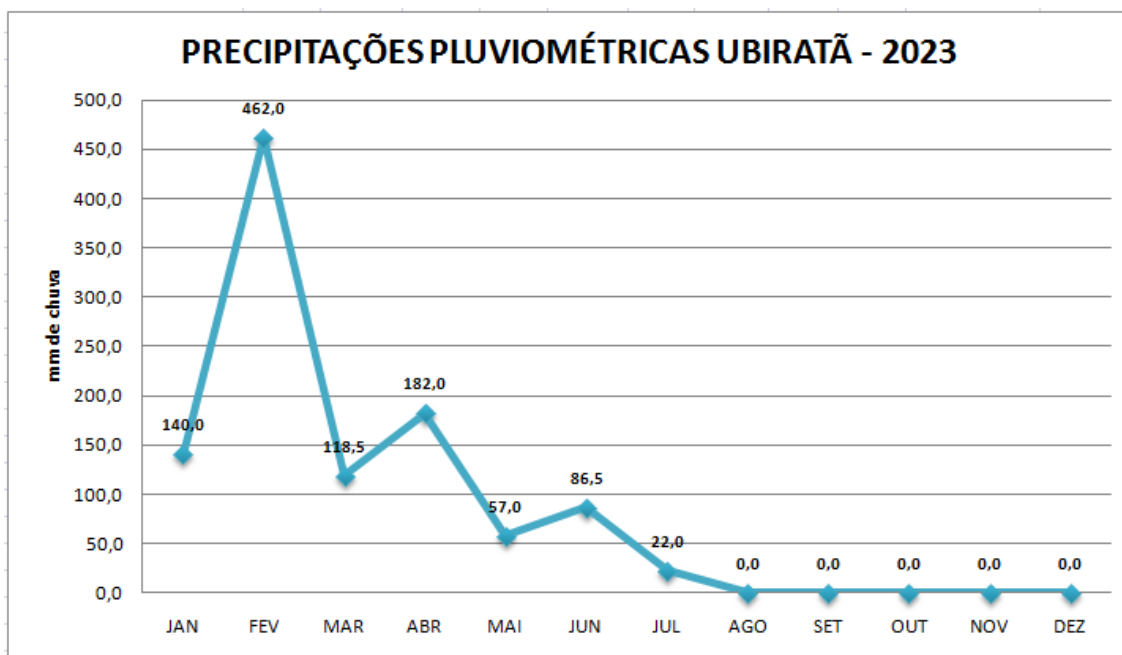
A alta ocorrência de chuvas no período de execução da obra, conforme podemos identificar nos anexos de precipitação (mm) da estação UBIRATÃ e estação PONTE DO PIQUIRI, localizadas no município de Ubitatã, dos últimos 12 meses fornecidos pela Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos – Instituto das Águas do Paraná (águas Paraná), além dos dados da cooperativa coagru do Município de Ubitatã. conforme anexos.

Alturas mensais de precipitação (mm)												
Estação:	UBIRATÃ			Código:	02452009			Entidade:	AGUASPARANÁ			
Município:	Ubiratã			Instalação:	13/04/1965			Extinção:				
Tipo:	PPr			Bacia:	Piquiri			Sub-bacia:	2			
Altitude:	509,000 m			Latitude:	24° 32' 00"			Longitude:	52° 59' 25"			
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	206,3	113,4	240,6	221,5	113,8	84,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
2023	163,5	411,0	109,5	153,9	56,2	78,2	-	-	-	-	-	-
Valores anuais												
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MÉDIA	184,9	262,2	175,0	187,7	85,0	81,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
MÍNIMA	163,5	113,4	109,5	153,9	56,2	78,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
MÁXIMA	206,3	411,0	240,6	221,5	113,8	84,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
D. PADRAO	21,4	148,8	65,6	33,8	28,8	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Observações:

- * Valor consistido
- Sem leitura

Conforme podemos identificar nos anexos de precipitação (mm) da estação da Cooperativa Coagru, localizadas no município de Ubiratã.



COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO
PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS UBIRATÃ-PR - 2023
SERVIÇO DE METEOROLOGIA COAGRU

O contrato foi homologado dia 03/06/2022 com prazo de vigência de 12 meses iniciais, sendo assim o contrato teria vigência até dia 03 de junho de 2023, Sendo prorrogado por mais 90 dias alteração da vigência até o dia 03 de setembro de 2023.

Dessa forma para perfeita conclusão dos serviços o contrato necessita

ser aditivado por mais 60 dias, prorrogando o contrato com vigência até dia 03 de novembro de 2023.

Por ser expressão da verdade, eu Vitor Hugo Tiburcio de Almeida fiscal da obra através de responsabilidade técnica reconhecida no CAU com o registro nº A196545-0 são verdadeiras e foram percebidas no ato de fiscalização ao decurso da obra, assim, manifesto minha anuência para a prorrogação do contrato.

Ubiratã-Pr, 17 de Agosto de 2023.

Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.

Documento assinado digitalmente
 VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 17/08/2023 09:35:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
arquiteto e urbanista

Corbélia/PR, 16 de agosto de 2023.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR.
PREFEITO
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

**Contrato de Empreitada de Obra de Revitalização da Av. Brasil
CONTRATO N. 091/2022.**

Ref.: **Solicitação de Aditivo – Prazo de Execução.**

Constitue objeto do presente contrato, o gerenciamento, o fornecimento da mão de obra, equipamentos, e materiais para a execução dos serviços de revitalização da Avenida Brasil na cidade de Ubatã-PR.

Prezado(a) Senhor(a):

A Empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.651.304/0001-44 neste ato representado por **BRUNO LUIZ LIOTTO**, vem através de esta solicitar a V.Sa. o aditivo de **prazo de execução** de 60 dias a contar a partir do dia 03/09/23, conforme justificativas apresentadas abaixo.

- **CONSIDERANDO** o Acréscimo ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,1823227% resultante de aumento de meta física, em virtude de alterações no projeto original da obra conforme justificativa e planilha de reprogramação apresentadas aos autos do processo do 02º termo de aditivo ao contrato de 16/03/2023, conforme quantidades do quadro Anexo I.

- **CONSIDERANDO** a alta ocorrência de chuvas no período de execução da obra, conforme podemos identificar nos anexos de precipitação (mm) da estação UBIRATÃ e estação PONTE DO PIQUIRI, localizadas no município de Ubatã, dos últimos 12 meses fornecidos pela Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos – Instituto das Águas do Paraná (águas Paraná), conforme anexo II.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de buscar novos fornecedores em outras regiões para fornecimento de material para execução da obra, devido ao



Construtora Liotto

aumento de meta física do contrato, os fornecedores locais não possuíram capacidade de produção para atender a demanda da obra.

Atenciosamente;



Documento assinado digitalmente
CLEBER ROBISON MARTINI
Data: 16/08/2023 18:47:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBER ROBISON MARTINI
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA: 144.910/D
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA EPP
CNPJ/MF sob n.º: 02.651.304/0001-44

Item	Serviço	und	Quantidade Projeto Original	Quantidade Aditivo	Quantidade Aditivo (%)	Quantidade Projeto Total
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO OU INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	225,00	248,68	110,52%	473,68
3.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	22.604,08	2.446,45	10,82%	25.050,53
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/202	m³xkm	14.894,25	2.260,41	15,18%	17.154,66
3.1.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	678,12	70,50	10,40%	748,62
4.1.4	FINCADINHA DE CONCRETO - (9x19x39cm-0,0171m³/m)	m	0,00	387,00	100,00%	387,00
4.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	2.801,97	6.675,67	238,25%	9.477,64
4.2.3	FINCADINHA DE CONCRETO - (9x19x39cm-0,0171m³/m) Calçadas Laterais	m	0,00	725,12	100,00%	725,12

Alturas mensais de precipitação (mm)

Estação:	UBIRATÃ	Código:	02452009	Entidade:	AGUASPARANÁ
Município:	Ubiratã	Instalação:	13/04/1965	Extinção:	
Tipo:	PPr	Bacia:	Piquiri	Sub-bacia:	2
Altitude:	509,000 m	Latitude:	24° 32' 00"	Longitude:	52° 59' 25"

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	206,3	113,4	240,6	221,5	113,8	84,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
2023	163,5	411,0	109,5	153,9	56,2	78,2	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MÉDIA	184,9	262,2	175,0	187,7	85,0	81,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
MÍNIMA	163,5	113,4	109,5	153,9	56,2	78,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
MÁXIMA	206,3	411,0	240,6	221,5	113,8	84,2	19,3	141,9	281,8	272,5	45,5	123,1
D. PADRAO	21,4	148,8	65,6	33,8	28,8	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Observações:

- * Valor consistido
- Sem leitura

Alturas mensais de precipitação (mm)

Estação:	PONTE DO PIQUIRI			Código:	02453001			Entidade:	ANA			
Município:	Ubiratã			Instalação:	01/04/1970			Extinção:				
Tipo:	P			Bacia:	Piquiri			Sub-bacia:	2			
Altitude:	310,000 m			Latitude:	24° 31' 00"			Longitude:	53° 10' 00"			
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	152,8	110,4	178,5	223,9	92,3	109,7	15,3	119,5	257,9	387,1	96,2	127,2
2023	105,7	417,8	91,7	141,7	37,2	75,3	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MÉDIA	129,2	264,1	135,1	182,8	64,8	92,5	15,3	119,5	257,9	387,1	96,2	127,2
MÍNIMA	105,7	110,4	91,7	141,7	37,2	75,3	15,3	119,5	257,9	387,1	96,2	127,2
MÁXIMA	152,8	417,8	178,5	223,9	92,3	109,7	15,3	119,5	257,9	387,1	96,2	127,2
D. PADRAO	23,5	153,7	43,4	41,1	27,5	17,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Observações:

- * Valor consistido
- Sem leitura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 5585/2022

CONCORRÊNCIA: 01/2022

CONTRATO: 91/2022

OBJETO: **Revitalização da Avenida Brasil**

Declaro que durante o período de fiscalização, a contratada prestou serviços de forma regular, obedecendo os prazos estipulados, e atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços previstos. Declaro ainda que a contratada cumpriu as obrigações previstas em contrato, não havendo nada que desabone a conduta da empresa durante a vigência do contrato.

SECRETARIA: Secretaria de Obras

SERVIDOR: Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Div. de Fiscalização de Obras Públicas

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Obras

Ubiratã, 17 de Agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 17/08/2023 09:41:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do fiscal do contrato

Proc. Administrativo 1- 2.432/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/08/2023 às 10:14:40

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristiane Fatima Zolin	17/08/2023 10:14:57	1Doc	CRISTIANE FATIMA ZOLIN CPF 088.XXX.XXX-02
Paulo Pereira Moura	17/08/2023 11:46:07	1Doc	PAULO PEREIRA MOURA CPF 070.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3772-3ECE-37E7-8A02**

Proc. Administrativo (Nota interna 18/08/2023 11:51) 2.432/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/08/2023 às 11:51:32

Prezado, solicito anuência para formalização do Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência do Contrato 91/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA LIOTTO - EPP para REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL.

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fábio de Oliveira Dalécio...	18/08/2023 14:16:47	1Doc FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO CPF 600.XXX.XXX-59...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4723-3ADE-ACA4-B6CA**

Proc. Administrativo 2- 2.432/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 18/08/2023 às 11:55:09

Prezada,

Segue minuta do termo de aditivo para análise e parecer jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

xx_ADITIVO_PRORROGACAO.docx

xx_ADITIVO_PRORROGACAO.pdf

MINUTA DO TERMO DE ADITIVO
XX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5585/2022

xxxxxxx TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):
CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.651.304/0001-44, situada na BR 369, KM 499,5, sala 02, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO
Prorrogar a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o término do mesmo para 03 de novembro de 2023, sem acréscimo de valores.

5. PREVISÃO LEGAL:
A prorrogação fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA LIOTTO - EPP
Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 3- 2.432/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 22/08/2023 às 16:07:16

Boa tarde,

Segue anexo Parecer Jurídico.

—

Kamila Jordana S. Rodrigues

Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Anexos:

Parecer_Juridico_2432_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kamila Jordana Rodrigues	22/08/2023 16:07:44	1Doc	KAMILA JORDANA RODRIGUES CPF 081.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA8B-CD39-CBCF-A185**

PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5585/2022

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para Prorrogar o prazo para execução do objeto em 60 (sessenta) dias, prorrogando consequentemente a vigência do contrato para 03 de novembro de 2023, tendo por objeto a “REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL”.

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC - 010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);”

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

“Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual”.

A hipótese de prorrogação, possui previsão legal, e não possui vedação contratual, conforme se observa do contrato firmado.

As justificativas que instruem o pedido de aditivo contratual, estão elencadas na solicitação anexa, nos seguintes termos:

“CONSIDERANDO o Acréscimo ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,1823227% resultante de aumento de meta física, em virtude de alterações no projeto original da obra conforme justificativa e planilha de reprogramação apresentadas aos autos do processo do 02º termo de aditivo ao contrato de 16/03/2023, conforme quantidades do quadro Anexo I. - CONSIDERANDO a alta ocorrência de chuvas no período de execução da obra, conforme podemos identificar nos anexos de precipitação (mm) da estação UBIRATÃ e estação PONTE DO PIQUIRI, localizadas no município de Ubiratã, dos últimos 12 meses fornecidos pela Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos – Instituto das Águas do Paraná (águas Paraná), conforme anexo II. - CONSIDERANDO a necessidade de buscar novos fornecedores em outras regiões para fornecimento de material para execução da obra, devido ao aumento de meta física do contrato, os fornecedores locais não possuíram capacidade de produção para atender a demanda da obra”.

Nesse sentido, observa-se que a prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e mais segurança de que a prorrogação do prazo para entrega e do objeto atenderá as necessidades desta secretaria.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93.

Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Portanto, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, contrariedade ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 22 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

KAMILA JORDANA S. RODRIGUES

Advogada Pública

OAB/PR 99.140

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/08/2023 às 15:22:22

Boa tarde,

Segue Termo Aditivo para ser assinado.

À disposição.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

5_ADITIVO_PRORROGACAO_ASSINADO.pdf

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5585/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.651.304/0001-44, situada na BR 369, KM 499,5, sala 02, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o término do mesmo para 03 de novembro de 2023, sem acréscimo de valores.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.23
15:05:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

Ubatuba, 23 de agosto de 2023.

CONSTRUTORA LIOTTO - EPP

Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 31/08/2023 16:15) 2.432/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/08/2023 às 16:15:49

Termo aditivo assinado pelas partes. Segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

5_ADITIVO_CTR_091_2022.pdf

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5585/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.651.304/0001-44, situada na BR 369, KM 499,5, sala 02, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o término do mesmo para 03 de novembro de 2023, sem acréscimo de valores.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 23 de agosto de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.23
15:05:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA LIOTTO - EPP

Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 31/08/2023 17:27) 2.432/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/08/2023 às 17:27:02

Publicação do extrato do termo aditivo no jornal oficial do município

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1833.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.833- ANO: XVIII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6219/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 124/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE CREATIVE CLOUD.

4. FORNECEDOR: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, situada na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, no Bairro Boa Vista, na cidade Americana, Estado de São Paulo, CEP nº 13477-410.

VALOR: R\$-4.395,00(quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/08/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6219/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE CREATIVE CLOUD.

VALOR: R\$-4.395,00(quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, CNPJ sob o nº 13.401.522/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6240/2023.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Piquiri para implementação da atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural.

VALOR: R\$ 911.823,60

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5797/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema integrado de gestão pública para atendimento nos setores de tributos e tesouraria.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de cinco meses.

NOVA VIGENCIA: 01/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5946/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Revitalização das Avenidas Nilza de Oliveira Pipino e Yolanda Loureiro de Carvalho.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 1.153.534,23 (um milhão cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação e documentos apensados aos autos do processo licitatório, passando o valor global do contrato para R\$ 3.031.202,66 (três milhões trinta e um mil duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea d da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5585/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Revitalização da Avenida Brasil

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.651.304/0001-44.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o término do mesmo para 03 de novembro de 2023, sem acréscimo de valores.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.